

**PORTARIA Nº 3.779/SIA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Renova a inscrição do Aeródromo Privado  
Fazenda Jaó (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.046361/2020-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Jaó;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0124;

III - município (UF): Nova Xavantina (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 46' 09" S / 051° 59' 09" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.998/SIA de 1º de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2019, Seção nº 1 Página nº 33.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO LOPES MAGALHÃES**